



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 977/05

De 04 de janeiro de 2005.

“Denomina Praça Rosalina Souza, a praça em frente a Escola Sizaltina Fernandes, no bairro Otavio Camões, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itapetinga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado Praça Rosalina Souza, o logradouro em frente à Escola Sizaltina Fernandes, no entroncamento da Rua José Pithon com a Av. Flamengo, no bairro Otávio Camões.

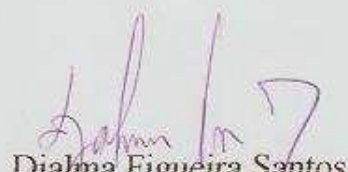
Art. 2º. – No referido logradouro será erguido o busto em homenagem a Rosalina Souza.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 04 de janeiro de 2005.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Jacinto Torres Santos
Secretario de Administração


Djalma Figueira Santos
Secretario de Fazenda